



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 064590232

Ref.: Ofício SGP-13 nº 52/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 10/2022, de autoria do Vereador Eli Corrêa, aprovado pela Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social, encaminho a essa Presidência cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da falta de fraldas geriátricas em Postos de Saúde de São Paulo .

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

STELLA VERZOLLA TANGERINO

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Stella Verzolla Tangerino
Chefe de Gabinete
Em 09/06/2022, às 19:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064590232** e o código CRC **7C033CD1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão Técnica de Licitações, Compras e Serviços

RUA GENERAL JARDIM 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001154-5

Encaminhamento SMS/SMS-3/DIRETORIA Nº 063305576

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Sr. Secretário

Em atenção ao questionamento suscitado no ofício inaugural temos a informar:

Todos os medicamentos e materiais médicos são repostos conforme programação efetuada pelo setor de suprimentos dessa Secretaria.

Rotineiramente, os medicamentos, insumos e materiais médicos são repostos conforme programação efetuada pela Diretoria de Suprimentos.

Estes itens, estão, rotineiramente, em processo de aquisição e/ou de entrega.

Com a grande alteração de consumo ocasionado pelo aumento das ações de assistência decorrente da Pandemia, ocasionaram alterações significativa nas novas rotinas de compras, e ainda sofremos com o aumento de preços, pela escassez de produtos no mercado e pelo custo dos produtos.

Com isso, necessitou-se que todas as rotinas de compras e financeira da Secretaria Municipal de Saúde se readaptassem a estas condições.

Por esta razão, seja pela efetivação de novos contratos pelo aumento de demanda ou seja pela execução de compras para abastecimento de curto prazo, por conta das variações de preços dos insumos no mercado, ocorreram prejuízos significativos na cadeia de abastecimento.

Especificamente, o processo licitatório do material médico fralda descartável foi suspenso pelo Tribunal de Contas do Município e providenciamos o atendimento dos apontamentos efetuado por esta órgão de controle e o pregão será realizado no dia 13/05/22.

Finalizamos um processo de aquisição emergencial para suprir a demanda para esse período e as unidades de saúde estão sendo abastecidas.

Estamos envidando esforços para manter a cadeia de abastecimento com regularidade.

Atenciosamente.



Claudia Campos Cardozo Pereira

Diretor(a) de Departamento

Em 12/05/2022, às 15:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063305576** e o código CRC **EB8143C4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

Rua General Jardim, 36, 4º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade_unidade@ / - CEP 01223-011

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001154-5

Encaminhamento SMS/SEGA Nº 063358500

São Paulo, 12 de maio de 2022.

Referência: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social
Vereador Eli Corrêa
Ofício SGP-13 nº 052/2022 - Requerimento 10/2022.

Assunto: "Solicitação de informações a respeito da falta de fraldas geriátricas em Postos de Saúde de São Paulo."

À

SMS/AP

Sr. Coordenador,

Em atenção ao ofício em epígrafe (doc. SEI nº 063042119), restituímos o presente com a manifestação da Divisão de Suprimentos (doc. SEI nº 063305576) que esclarece conforme descrito abaixo:

"Todos os medicamentos e materiais médicos são repostos conforme programação efetuada pelo setor de suprimentos dessa Secretaria.

Rotineiramente, os medicamentos, insumos e materiais médicos são repostos conforme programação efetuada pela Diretoria de Suprimentos.

Estes itens, estão, rotineiramente, em processo de aquisição e/ou de entrega.

Com a grande alteração de consumo ocasionado pelo aumento das ações de assistência decorrente da Pandemia, ocasionaram alterações significativa nas novas rotinas de compras, e ainda sofremos com o aumento de preços, pela escassez

de produtos no mercado e pelo custo dos produtos.

Com isso, necessitou-se que todas as rotinas de compras e financeira da Secretaria Municipal de Saúde se readaptassem a estas condições.

Por esta razão, seja pela efetivação de novos contratos pelo aumento de demanda ou seja pela execução de compras para abastecimento de curto prazo, por conta das variações de preços dos insumos no mercado, ocorreram prejuízos significativos na cadeia de abastecimento.

Especificamente, o processo licitatório do material médico fralda descartável foi suspenso pelo Tribunal de Contas do Município e providenciamos o atendimento dos apontamentos efetuado por esta órgão de controle e o pregão será

realizado no dia 13/05/22.

Finalizamos um processo de aquisição emergencial para suprir a demanda para esse período e as unidades de saúde estão sendo abastecidas.

Estamos envidando esforços para manter a cadeia de abastecimento com regularidade."

Atenciosamente,



Edson Tomaz de Lima Filho
Secretário(a) Executivo(a)
Em 13/05/2022, às 09:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063358500** e o código CRC **7B835534**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001154-5

Encaminhamento SMS/CG Nº 064339886

São Paulo, 27 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social / Vereador Eli Corrêa.

Assunto: Ofício SGP-13 nº 052/2022 - Requerimento 10/2022. Solicitação de informações a respeito da falta de fraldas geriátricas em Postos de Saúde de São Paulo.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL I(063042887)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício **SGP- nº 052/2022**, doc. **(063042119)**.

Restituímos o expediente com os esclarecimentos prestados pela Secretaria Executiva de Gestão Administrativa desta Pasta, conforme doc. **(063358500)**.

No mais, colocamos-nos à disposição.

Cordialmente,



Armando Luis Palmieri

Chefe de Gabinete

Em 01/06/2022, às 10:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064339886** e o código CRC **66DFCA2B**.